

# Relatório

## II ENCONTRO NACIONAL DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO



CENTRO DE INTELIGÊNCIA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL



JUSTIÇA  
FEDERAL  
3ª Região



ENFAM  
ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO  
E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS  
MINISTRO SALVO DE FIGUEIREDO TELMIRA



A SERVIÇO DA JUSTIÇA E DO CIDADÃO

---

**04 a 06 de outubro de 2023**

---

### Evento presencial realizado no Centro de Convenções de Bonito

---

*Relatório elaborado por representantes do TRT-2 com participação presencial:*

*Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira – Desembargador do Trabalho (membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência (CUJ), da Comissão de Inteligência (CI TRT-2) e da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas (CNugepnac)*

*Soraya Galassi Lambert – Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e Coordenadora do NUGEPNAC (membro da CI TRT-2 e da CNugepnac)*

*Andreza Melo – Diretora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental (membro da CI TRT-2)*

---

---

<b>Composição da mesa</b>	<b>ABERTURA</b>
<b>Presidente de Mesa:</b> <b>Sérgio Fernandes Martins, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul</b>	<b>4 de outubro de 2023</b>

O “II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário”, promovido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF da 3ª Região), pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT da 24ª Região), com o apoio da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), Escola Judicial do Mato Grosso do Sul (EJud MS), do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, Prefeitura de Bonito e Federação das Indústrias do Estado de Mato de Grosso do Sul (FIEMS), iniciou-se com a composição da mesa, presidida pelo excelentíssimo Desembargador Sérgio Fernandes Martins, Presidente do TJMS e membro do Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Conselho Nacional de Justiça do Poder Judiciário.

Participaram, também, da mesa de abertura do evento os Excelentíssimos Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Eduardo Riedel e o Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), as Excelentíssimas Conselheiras do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Desembargadora Salise Monteiro Sanchotene, do TRF da 4ª Região, e a Meritíssima Juíza Renata Gil, ex-presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Ainda, o Exmo. Desembargador Luis Carlos Hiroki Muta, representando a Desembargadora Marisa Santos, Presidente do TRF 3ª Região, o Exmo. Desembargador João Marcelo Balsanelli, Presidente do TRT da 24ª Região, o exmo. Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa, Diretor-geral da Ejud MS, a exma. Desembargadora Taís Schilling Ferraz, Coordenadora científica representando a Enfam, a meritíssima Juíza Mariel Cavalin dos Santos, Presidente da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul, o Dr. Carlos Alberto Almeida De Oliveira Filho, Conselheiro Estadual, representando o Dr. Bitto Pereira, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS), e por fim, o Exmo. Dr. Pedro Paulo Gasparini, Defensor-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do TJMS, Desembargador Sérgio Fernandes Martins, sob a perspectiva de compartilhar valiosas experiências e de propor a construção de soluções práticas para os problemas estruturais e sistêmicos do Poder Judiciário, declarou aberto o Segundo Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário na cidade de Bonito, Mato Grosso do Sul, e passou à palavra aos parceiros do evento.

O Desembargador João Marcelo, Presidente do TRT da 24ª Região, como parceiro do evento e Tribunal irmão, ressaltou a importância dos órgãos do Poder Judiciário atuarem de maneira estratégica na gestão de demandas repetitivas, no enfrentamento de processos de grandes litigantes, na observância de precedentes obrigatórios e na uniformização de procedimentos e rotinas cartorárias para aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional, com a comunhão de esforços em prol de objetivos comuns, com o apoio de métodos inovadores de recursos tecnológicos que detectam a origem das controvérsias e a melhor maneira de as debelar.

O Desembargador Luis Carlos Hiroki Muta, representando a Desembargadora Marisa Santos, Presidente do TRF da 3ª Região, ressaltou que o Judiciário é chamado não apenas a enfrentar problemas, mas a identificá-los com antecedência para planejamento de estruturas, abordagens, procedimentos e técnicas para o trato de crescentes demandas processuais.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Eduardo Riedel, enfatizou a necessidade de atuação harmônica dos três poderes, pois o maior criador de problemas para o Estado é o próprio Estado. E, para ultrapassar esses erros e avançar, os Centros de Inteligência do Estado e do Poder Judiciário constituem importantes ferramentas de assertividade da política pública.

Por sua vez, a palavra foi retomada pelo Desembargador Sérgio Fernandes Martins para falar sobre o vasto conhecimento do palestrante, o Excelentíssimo Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, destacando a dedicação e importância do Ministro na construção de um sistema judiciário mais moderno e humano.

Finalizando as formalidades de abertura do evento, o Exmo. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal do Trabalho (STJ), foi agraciado pelo TJMS com a Comenda do Colar do Mérito de Mato Grosso do Sul pelos relevantes serviços à comunidade jurídica e ao Poder Judiciário. O Ministro cumprimentou os(as) presentes e agradeceu por estar de volta ao Estado de Mato Grosso do Sul, que ensinou ser possível haver o desenvolvimento sustentável, assegurando-se o reconhecimento e a necessidade de um meio ambiente.

## Palestra Magna

### As novas tecnologias e o resgate do princípio constitucional da fraternidade

Reynaldo Soares da Fonseca, Ministro do Superior Tribunal de Justiça

Presidente de Mesa:

Sérgio Fernandes Martins, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

ABERTURA

4 de outubro de

2023

Pelas palavras do poeta Manoel de Barros, sul-mato-grossense de coração, com o espírito de “voar fora das asas” o Excelentíssimo Ministro Reynaldo Soares da Fonseca declarou ser essa a sua inspiração para a palestra magna sob o tema: *“As novas tecnologias e o resgate do princípio constitucional da fraternidade.”* E, complementou dizendo que *“precisamos resgatar algo esquecido, aquilo que um grande pensador italiano, Antonio Maria Baggio, filósofo, chamou de princípio esquecido.”*

Na palestra, o Ministro destacou as ondas de acesso à Justiça de Mauro Capelletti, a contribuição do saudoso Professor Paulo Bonavides, que trouxe a teoria geracional dos direitos fundamentais e contribuiu para a sua construção em nosso ordenamento jurídico, as dificuldades vivenciadas no período pandêmico da Covid-19, a atuação e os desafios do Poder Judiciário Brasileiro para encontrar a saída por meio dos Centros de Inteligência em meio a tantos “muros de Berlim” construídos pela sociedade em face do desrespeito aos valores almejados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em especial, no que tange à igual e à liberdade, somado ao esquecimento da fraternidade.

Ao destacar o mundo globalizado e as novas tecnologias – novas técnicas de coletas, de armazenamento, de tratamento, de compartilhamento de dados pessoais e o surgimento de ativos digitais, vendas comerciais online e todo aparato digital existente – ponderou a necessidade de se valorizar a dignidade humana, o ser humano enquanto vivente na face da Terra. E, destacou a experiência vivenciada pela humanidade com a Pandemia da Covid-19, concluindo com as seguintes palavras:

*“Essa experiência traumática nos revela de que temos, sim, um princípio esquecido: o princípio constitucional da fraternidade. E, não me diga que ele não consta do nosso ordenamento jurídico, porque consta sim. Consta desde a Declaração Universal, onde se fala de*

*espírito da fraternidade, consta do preâmbulo da nossa Constituição, quando remete a valores supremos de uma sociedade democrática, na perspectiva de construção de uma sociedade fraterna. Em busca de quê? De soluções pacíficas para as controvérsias. Palavras do preâmbulo da Constituição!*

*E, para aqueles que, ainda assim sustentam a inexistência de força normativa do preâmbulo da nossa Constituição, o nosso corpo permanente, da Constituição, no artigo 3º, nas palavras do Ministro Carlos Ayres Britto, ex-presidente da Suprema Corte de Justiça Nacional, um constitucionalismo liberal: sociedade livre, um constitucionalismo social: sociedade justa, e um constitucionalismo fraternal ou altruísta: sociedade solidária.*

*E, ainda, para aqueles que não reconhecem a fraternidade no corpo permanente, Ayres Britto e outros membros da Suprema Corte trazem a necessidade de se reconhecer que a solidariedade é uma expressão da fraternidade, porque é menos do que fraternidade e isso foi dito como todas as letras em diversos precedentes da Suprema Corte de Justiça Nacional.”*

Enfatizou as diversas decisões do Supremo Tribunal Federal que reconhecem e confirmam a força normativa do princípio da fraternidade em nosso ordenamento, citando os casos de julgamento sobre a concessão de transporte coletivo para os idosos, com discussão sobre ser ou não uma regra autoaplicável da Constituição, que teve por marco teórico o princípio da Fraternidade trazido pela Ministra Cármen Lúcia; o caso relativo às cotas nas universidades públicas, do Ministro Gilmar Mendes; o tratado pelo Ministro Luiz Edson Fachin, sobre a responsabilidade da iniciativa privada em relação às pessoas com deficiência, que precisam da ação afirmativa em prol do direito de ter banheiros adequados, rampas, acessos adequados etc.

Recentemente, a fala do Ministro Luís Roberto Barroso, o atual Presidente do STF, sobre a sociedade fraterna, reconhecendo a fraternidade como categoria jurídica e como categoria política. Assim, também o fez, a Ministra Rosa Weber, ainda enquanto atuava no Tribunal Superior do Trabalho, ao reconhecer a relação trabalhista independentemente da condição regular no país de trabalhadores migrantes.

No Superior Tribunal de Justiça, o Tribunal da Cidadania, destacou exemplos nas esferas administrativa e penal diante das situações precárias e degradantes do sistema carcerário com decisões que enfatizam a necessidade de rememorar o princípio da fraternidade, ponderando-se a reserva do possível e o mínimo existencial para cada ser humano.

Continuamente, o Ministro Reynaldo perpetrou uma reflexão acerca das facilidades trazidas pelas novas tecnologias para a fraternidade. A conexão global, a internet e as redes sociais encurtam distâncias, possibilitando oportunidades para compreender outras culturas, compartilhar experiências, contribuir com causas sociais independentemente de localização e para uma educação acessível.

Ponderou que, apesar dos facilitadores, há desafios a serem enfrentados. Entre os desafios, citou a questão das bolhas digitais, segmentação algorítmica que pode aumentar a polarização de opiniões divergentes, o uso inadequado de dados pessoais, a falta de regulamentação que pode minar a confiança nas tecnologias – como já visto na área eleitoral, a necessidade de efetiva implantação de programas de integridade na atividade empresarial e na área pública, além da questão da exclusão digital, pois para se promover a fraternidade é crucial garantir que todos tenham acesso equitativo às oportunidades digitais.

O Ministro Reynaldo ressaltou o problema crescente de volume de processos. Na administração do Ministro Ricardo Lewandowski o Poder Judiciário possuía 109 milhões de processos. Deste período até a administração da Ministra Rosa Weber, o Poder Judiciário conseguiu diminuir o volume para 75 milhões, lembrando-se que a cada ano são 30 milhões de processos distribuídos.

“Alguma coisa tem que ser feita!” – observou o palestrante e conclamou o Poder Judiciário para as mudanças, com as seguintes palavras:

*“Nós precisamos mudar, e mudar com a ajuda dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário no âmbito do sistema de Justiça. [...]*

*Nós precisamos dar resposta e já demos, Senhor Governador.*

*Mudar de 109 milhões para 75 milhões, com uma distribuição anual de 30 milhões, 28, 29, 27 milhões é um sucesso!*

*E, não foi sucesso por causa de nós, Senhores Juízes, de 19 mil juízes ou 18 mil juízes. Foi sucesso porque nós mudamos os nossos paradigmas.*

*Foi sucesso porque temos Centros de Conciliação efetivos dentro do Poder Judiciário brasileiro em todas as esferas [...]*

*E isso é apenas uma porta, temos um sistema multiportas, a arbitragem, a mediação, a conciliação, a porta central do sistema judiciário em que nós passamos a ser alternativa e as outras técnicas, as técnicas fundamentais de solução de conflito.[...]*

*A inteligência da Magistratura, a inteligência do Ministério Público, a inteligência da Advocacia, a inteligência da Defensoria Pública e a inteligência da Academia, porque não há jurisprudência avançada e democrática sem a colaboração daqueles que pensam a doutrina brasileira.”*

E, ovacionado pela plateia, finalizou:

*“Muito obrigado, por aqui estar. Espero ter trazido algo fora asa, como diz Manoel de Barros. Algo que a poesia nos traz e que nos revela. Porque um grande pensador e ativista da África do Sul, que também nos deixou há pouco, o arcebispo Tutu disse certa vez: ‘a justiça que esperamos é a restauradora da dignidade das pessoas’. E, um outro africano fabuloso, chamado Mia Couto, diz que ‘há coisas que fazem o homem, outras fazem o humano’. Sejamos humanos!”*

**Tema 1 – Os centros de inteligência e o pensamento sistêmico para a solução de problemas complexos**

**PAINEL I**

**5 de outubro de  
23**

**Taís Schilling Ferraz, Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região**

**Presidente de mesa:**

**Desembargadora Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça**

**Período matutino**

A Excelentíssima Desembargadora Salise Monteiro Sanchotene fez uma breve introdução acerca dos Centros de Inteligência (CIs), explicou que se tratam de centros horizontais, nos quais servidores, juízes(as), desembargadores(as) se dedicam a estudar com profundidade a temática levada àquele determinado centro. Também falou sobre as linhas de atuação, que podem ser descritas em três grandes frentes: a prevenção de demandas, a racionalização do acervo de processos, e a gestão de precedentes. Abordou, ainda, os modos de atuação por meio de edição de notas técnicas, realização de audiências públicas, acordos e contato interinstitucional, por exemplo. Finalizou ressaltando que os Centros de Inteligência são uma política fundamental para o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O primeiro tema do Painel foi explanado pela Exma. Desembargadora Taís Schilling Ferraz que iniciou a palestra esclarecendo sobre a forma que os Centros de Inteligência buscam trabalhar, ou seja, por meio de adoção estratégica do pensamento sistêmico para tentar resolver problemas complexos. Ponderou que dificilmente é possível a administração de problemas complexos com pensamento cartesiano, linear. No entanto, o Poder Judiciário, com muita frequência administra os problemas com esse raciocínio.

A complexidade dos problemas, de acordo com a Desembargadora Taís, deriva de sua detecção por diversos modos, ou seja, são multifatoriais, possuem muitas pessoas envolvidas e produzem muitas consequências. Em suma, existem múltiplas interações que contribuem para a produção de determinados resultados. Assim, a litigiosidade se caracteriza como um problema complexo e, principalmente, em suas formas anômalas como a litigiosidade predatória.

Diante de grandes problemas, a tendência é tentar a administração por partes, ou seja, há uma fragmentação do problema. Todavia, afirmou a desembargadora que é como se fosse um



“espelho quebrado”, em que é difícil enxergar a imagem correta. Sendo assim, o enfoque acaba se dando no maior fragmento, o que faz com que se tenha uma perda da noção do todo.

Na sequência, criticou o uso sistema cartesiano por não atender à necessidade dos problemas do Judiciário. O sistema cartesiano pressupõe uma linearidade, mas a realidade não é uma linha reta, assim sua solução gera uma expectativa irreal. No Poder Judiciário, as causas são imprevisíveis, pois se alteram a todo momento, sendo possível trabalhar apenas com probabilidades.

Além disso, o paradigma cartesiano também pressupõe a existência de uma causa para cada evento, nesse sentido, segue-se o raciocínio de que eliminando a causa, elimina-se a consequência. Contudo, problemas complexos são multicausais, multifatoriais, de modo que, ainda que se elimine a causa, ainda é possível ter a consequência, tendo em vista que há outros fatores contribuindo para ela. E, essa tem sido a dificuldade em agir sobre fragmentos.

Nesse sentido, observou que a solução cartesiana acaba por gerar mais problemas, reações imprevistas, posto que o sistema tem uma tendência a se reequilibrar/reacomodar. Não são soluções sustentáveis ou efetivas a longo prazo, atacam apenas os sintomas e não as causas dos problemas.

Mecanismos de comando e controle são soluções do sistema cartesiano, da linearidade e hoje o que vivemos é a complexidade, por isso precisamos mudar nossos pressupostos. Portanto, urge pensar em problemas complexos como se fosse um sistema.

O sistema pode ser visto por seus elementos conectados entre si. Os elementos são pessoas, materiais, prédios, entre outros. Também é preciso entender como estes elementos estão conectados e se comunicando. Dentro de um sistema a comunicação entre os elementos faz a diferença - as suas interconexões - e não o elemento em si. Não há relações lineares de causa e efeito, há círculos de influência.

Outrossim, a Desembargadora Taís pontuou o fato de que na complexidade há o fenômeno da retroalimentação, pois quando se responde com soluções muito simples para problemas complexos, o sistema acaba se reacomodando (*feedback loop*).

De maneira didática, exemplificou o *feedback loop* com a questão da excessividade de recursos. A solução comum tem sido a criação de novos filtros para conter essa excessividade, mas a sociedade, no caso a advocacia percebe a mudança e, por sua vez, muda-se a estratégia. Resultado: volta-se a ter numerosos recursos.

Nesse contexto, a palestrante observou a necessidade de se fazer uma reflexão sobre como estamos reagindo ao problema da litigiosidade. E frisou a importância em se fazer a reflexão sob o ponto de vista de que o Poder Judiciário faz parte do problema dessa grande litigiosidade como atores e não como vítima.

Em seguida, passou a explicar a diferença entre os sistemas humanos e os não humanos. Sistemas humanos possuem elementos, interconexos e um propósito; já os sistemas não humanos têm funções. O sistema humano é influenciado por propósito, que consiste nas crenças que estabelecerão certas interações, ou seja, determinadas regras de conduta no sistema. E, concluiu que para haver alteração no sistema, é necessário mudar as crenças e os modelos mentais preestabelecidos.

Em complemento ao quanto refletido, lançou uma pergunta retórica:

*“Por que nós trabalhamos em perspectiva sistêmica nos CIs?”*

*Justamente, porque nós temos presentes essas questões todas, toda essa complexidade. E essa complexidade nos faz olhar para o todo, identificar interações, onde é que está havendo dificuldade de comunicação. [...] Nós temos que melhorar as nossas conexões, temos que trabalhar atuando através do Centro de Inteligência, porque nós estamos lidando com problemas que não são problemas cartesianos, nós estamos lidando com problemas muito complexos.”*

E, finalizou emocionada agradecendo, homenageando e cumprimentando efusivamente a todas as pessoas que construíram o Centro de Inteligência do TJMS (CIJEMS<sup>1</sup>) pelo trabalho belíssimo realizado desde o início, que serve de referência aos cursos sobre Centro de Inteligência, cujo estudo versa, inclusive, sobre as Notas Técnicas do CIJEMS.

---

1 CIJEMS acesso disponível em: <https://www.tjms.jus.br/centro-de-inteligencia>.

<b>Tema 2 – Centros de Inteligência e a gestão de precedentes</b>	<b>PAINEL I</b>
<b>Marcelo Ornellas Marchiori, Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Desembargadora Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>5 de outubro de 23</b>  <b>Período matutino</b>

No segundo tema do Painel I deste evento, o ilustríssimo assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do STJ, Marcelo Ornellas Marchiori, discorreu sobre os “Centros de Inteligência e a gestão de precedentes”.

Citando o jurista Humberto Ávila de que *“existe no Brasil uma atuação individualista do juiz e um conseqüente baixo sentimento de unidade institucional do Poder Judiciário”*, o ilustre palestrante discorreu sobre a dificuldade na integração do Judiciário, que se dá em razão da realidade brasileira, visto que existem muitos processos. Em um contexto desses, há uma dificuldade de se ter uma visão do todo, tendo em vista que se busca resolver cada processo.

Segundo Marcelo Marchiori, verifica-se que há uma individualização com “boas intenções”, mas que não possui o impacto necessário. Além disso, há o problema de se decidir a mesma coisa por diversas vezes, e nesse sentido, a atuação do judiciário passa a não ser mais vista como pauta de conduta para a sociedade.

De acordo com essa perspectiva, evidencia-se que a resolução de processos não resolve o problema. E a provável solução aponta para o fato de que devemos trabalhar com inteligência coletiva, colaborativa.

Para ilustrar o bom uso de inteligência colaborativa, o palestrante destacou o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas n. 16 do TJMS (IRDR n. 16, temática: “necessidade de apresentação dos documentos atualizados - procuração, declaração de pobreza, declaração de residência, extratos etc - para o recebimento da petição inicial nos casos de ação declaratória movida em face de instituições financeiras.”).

O Tema 16 de IRDR do TJMS e a tratativa conjunta pelo Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul (CIJEMS), por meio da Nota Técnica n. 1<sup>2</sup> com a temática da litigância predatória, fortaleceu a gestão processual e viabilizou o destaque da matéria em repetitivos no Superior Tribunal de Justiça. No STJ, a matéria foi afetada sob o Tema de Repetitivos n. 1.198<sup>3</sup>, em que ocorreu recentemente a audiência pública, para uniformização nacional da questão.

Ressalta-se que o Tema Repetitivo n. 1.198 do STJ teve origem no Tema n. 16 de IRDR do TJMS e isso é uma vitória, uma vitória em influência, em reflexos que vai trazer, cuja importância para a sociedade brasileira é enorme, nas palavras de Marcelo.

Continuou explicando que essa matéria tinha uma grande tendência de não ser destacada no STJ e não ser afetada como tema de repetitivos, inclusive o Ministério Público Federal em seu parecer se manifestou dizendo não haver interesse público primário, cuja leitura é recomendada para se vislumbrar a questão da inteligência individualizada e não colaborativa. Atualmente, o Tema n. 1.198 teve até uma audiência pública para se discutir sobre a litigância predatória, tamanha a relevância da questão para toda sociedade brasileira.

Ainda, sobre o *case* do Tema n. 1.198 do STJ, Marcelo afirmou que além de exemplificar muito bem a força que a gestão de precedentes e os Centros de Inteligência representam, revela o desafio que houve no TJMS para tramitar a nota técnica, assim como para admitir e julgar o IRDR. E, provocou uma reflexão na plateia caso a questão tivesse sido tratada de forma individual, qual seria o resultado?

Centenas e milhares de sentenças, centenas e milhares de acórdãos, centenas e milhares de decisões do STJ. Ao passo que a partir do pronunciamento do STJ no Tema Repetitivo n. 1.918 não subirá mais processos para a Corte Superior por estabelecer a definitividade de tal matéria.

---

2 Nota Técnica 01/2022 do CIJEMS, acesso disponível em:

<https://www.tjms.jus.br/storage/cms-arquivos/ebf0c4b5d6072dc093c38ba2f39db588.pdf>

3 Tema de Repetitivos n. 1.198 do STJ disponível para consulta no endereço eletrônico:

[https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas\\_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&pesquisarPlurais=on&pesquisarSinonimos=on&tipo\\_pesquisa=T&tipo\\_pesquisa=C&tipo\\_pesquisa=I&tipo\\_pesquisa=S&pesquisa\\_livre=1198](https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/pesquisa.jsp?novaConsulta=true&pesquisarPlurais=on&pesquisarSinonimos=on&tipo_pesquisa=T&tipo_pesquisa=C&tipo_pesquisa=I&tipo_pesquisa=S&pesquisa_livre=1198)

A atuação do Poder Judiciário de forma integrada, se valendo da inteligência coletiva, colaborativa, por meio dos precedentes qualificados e dos Centros de Inteligência, viabiliza a resolução do problema e não somente de processos, como ocorre com a ação individualizada. Nos dizeres do palestrante: *“Podemos fazer mais e podemos fazer melhor com a inteligência colaborativa, com a inteligência coletiva”*.

Ainda, o assessor-chefe apontou uma importante dificuldade em relação aos precedentes que é a de mostrar o resultado do que não veio, ou seja, os processos que deixaram de ser distribuídos, os recursos que deixaram de ser interpostos face a pacificação de uma matéria por meio de um tema qualificado, mas é muito fácil mostrar que o STJ profere 600 mil decisões, o que leva às pessoas pensarem em eficiência pelo volume, o que pode não condizer necessariamente em eficiência.

Para finalizar, Marcelo Ornellas Marchiori, concluiu:

*“O Justiça em Número traz muita resolução de processos como se fosse, e a gente interpreta ali como se fosse eficiência, mas a gente precisa interpretar ali com muita crítica. [...] A gente tem, infelizmente, um judiciário que há anos repete a mesma decisão que ele já proferiu há muito tempo atrás. [...]*

*Então, nós do Poder Judiciário estamos obrigados a fazer com que o sistema de precedentes dê certo com ferramentas além, muito além do Código de Processo Civil. Então, saber que o IRDR dá trabalho, dá, mas ele qualifica aquela discussão do Tribunal. Ele chega de uma forma diferente nos Tribunais Superiores.”*

**Sílvio Neves Baptista Junior, Desembargador do Tribunal da Justiça de Pernambuco**

**Presidente de mesa:**

**Desembargadora Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça**

No terceiro tema do Painel da manhã, o Exmo. Desembargador Sílvio Neves Baptista Junior atentou que a cooperação judiciária é um dos braços operacionais importantes dos Centros de Inteligência, que a cooperação sempre existiu, no entanto, foi a partir de 2015, com o Código de Processo Civil (CPC), que foi positivada e a doutrina passou a enxergar de forma diferenciada.

O Desembargador Sílvio ressaltou os artigos 68 e 69 do CPC<sup>4</sup>, que estabelecem, respectivamente, que o pedido de cooperação pode ser efetuado para a prática de qualquer ato processual, bem como deve ser prontamente atendido, prescindindo de forma específica.

---

4 CPC, LIVRO II - DA FUNÇÃO JURISDICIONAL  
TÍTULO II - DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL  
CAPÍTULO II - DA COOPERAÇÃO NACIONAL

Art. 67. Aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive aos tribunais superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores.

Art. 68. Os juízos poderão formular entre si pedido de cooperação para prática de qualquer ato processual.

Art. 69. O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescinde de forma específica e pode ser executado como:

- I - auxílio direto;
- II - reunião ou apensamento de processos;
- III - prestação de informações;
- IV - atos concertados entre os juízes cooperantes.

§ 1º As cartas de ordem, precatória e arbitral seguirão o regime previsto neste Código.

§ 2º Os atos concertados entre os juízes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para:

- I - a prática de citação, intimação ou notificação de ato;
- II - a obtenção e apresentação de provas e a coleta de depoimentos;
- III - a efetivação de tutela provisória;
- IV - a efetivação de medidas e providências para recuperação e preservação de empresas;
- V - a facilitação de habilitação de créditos na falência e na recuperação judicial;
- VI - a centralização de processos repetitivos;
- VII - a execução de decisão jurisdicional.

Ainda, discorreu sobre a Resolução n. 350<sup>5</sup>, de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, com constantes modificações, que estabelece diretrizes e procedimentos de cooperação em âmbito administrativo, judiciário e interinstitucional, bem como sobre a função dos juízes, da rede de cooperação, e dos núcleos de cooperação.

Destacou que a cooperação pode ser utilizada como auxílio direto, auxílio pontual, e para prestação de informações, tais como questionamentos de um juízo a outro ou pedido de informações importante ao julgamento de um caso. E, frisou que a cooperação não exige forma específica, o que a determina é o problema em si, por isso os modelos existentes não são engessados.

Oportunamente, adentrou na questão sobre os atos concertados, que consistem na convenção entre juízos para a prática de atos que visam concretizar a eficiência na tutela jurisdicional. Tais atos devem ser fundamentados e objetivos, podendo ser utilizados para tratar sobre compartilhamento ou transferência de competência, disciplina de processos repetitivos, obtenção e compartilhamento de provas etc.

Na sequência, discorreu sobre as boas práticas, trazendo como exemplos a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e a cooperação interinstitucional entre o Tribunal do Amazonas e o distrito sanitário que cuida da saúde da comunidade indígena, no que se refere à comunicação entre o Judiciário e o povo indígena.

Além disso, citou exemplos de boas práticas quanto à competência, como o caso da “Minha Casa, Minha Vida” no âmbito de Feira de Santana e, também, o caso da cobrança de tarifa bancária em processos da Comarca de Sousa na Paraíba, em que os juízes se reuniram e aplicaram critérios de competência adequada, para facilitação da realização de acordo, do tratamento adequado da demanda e da produção de provas.

---

§ 3º O pedido de cooperação judiciária pode ser realizado entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Poder Judiciário.  
5 Resolução n. 350/CNJ, de 27 de outubro de 2020, disponível em:  
[atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3556](https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3556)



<b>Tema 4 – Atuação dos Centros de Inteligência da Justiça Federal</b>	<b>PAINEL I</b>
<b>Vânila Cardoso André de Moraes, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Desembargadora Salise Monteiro Sanchotene, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>5 de outubro de 23</b>  <b>Período matutino</b>

No quarto tema do Painel I, sob o tema da “atuação dos Centros de Inteligência da Justiça Federal”, a Excelentíssima magistrada e membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência no Conselho Nacional de Justiça, Vânia Cardoso André de Moraes, retomou as lições ministradas pela Desembargadora Taís Schilling Ferraz, e afirmou que os Centros de Inteligência são espaços institucionalizados com o objetivo de solucionar conflitos sob uma perspectiva sistêmica.

Reforçou a horizontalidade nos Centros de Inteligência, o diálogo entre as instâncias e cooperação em prol da prevenção de conflitos, a gestão de precedentes, e o monitoramento de demandas repetitivas.

O judiciário, hodiernamente, é compelido a decidir sobre causas que impactam a sociedade. Vive-se em um mundo material e virtual, sendo que dentro dele deve haver o tratamento adequado, de maneira justa.

Existe o paradoxo da eficiência no Poder Judiciário, tendo em vista que, quanto mais se produz, mais processos surgem. Isto, pois, o trabalho se dá na produção numérica, sem a análise da origem dos conflitos.

Nesse sentido, surgem os Centros de Inteligência como política judicial nacional, por meio da Resolução n. 349<sup>6</sup>, 23 de outubro de 2020 do Conselho Nacional de Justiça.

A palestrante explicou que há um Centro Nacional, atuante na afetação das demandas predatórias, que interliga os seis Tribunais Regionais Federais, com a presença de ministros do STJ e dos Desembargadores(as) Federais, que formam o Grupo Decisório e Operacional, interligando os

---

6 Resolução n. 349/CNJ, de 24 de outubro de 2020, disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3547>

centros locais nas sessões judiciárias. Nestes Centros, há representantes do STJ e do STF de modo que é possível para estes terem uma visão macro do sistema. A exma. Juíza ressaltou a inteligência coletiva, afirmando que: *“somos muito mais pensando coletivamente do que cada um na sua localidade.”*

Como resultado, os Centros elaboraram e aprovaram 43 Notas Técnicas, com destaque às notas sobre demandas de massa e demandas predatórias. A partir disso, a Dra. Vânia destacou a importância de publicar e registrar todo o trabalho realizado pelos Centros de Inteligência, com vistas ao futuro, àqueles que utilizarão o espaço.

Nas palavras da ilustre palestrante:

*“Muito mais do que diminuição de número dos processos, muito mais do que eficiência, estamos pensando no futuro, na justiça que queremos deixar para nossos filhos, netos e para aqueles que virão”.*

E concluiu que o número absurdo de processos impossibilita o olhar cuidadoso sobre o caso que o exige. Nesse sentido, deve-se buscar um sistema de justiça que possibilite a pacificação para aqueles que viverão o futuro.

**Tema 1: A experiência da Justiça do Trabalho na prevenção da litigiosidade predatória no polo passivo**

**PAINEL II**

**5 de outubro de  
23**

**Rodrigo Trindade de Souza, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**Presidente de mesa:**

**Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

**Período vespertino**

O Excelentíssimo Desembargador Luís Carlos Hiroki Muta, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, presidiu a mesa do Painel II, fez uma breve introdução discorrendo sobre os 35 anos da nossa Constituição, que além de ser uma das constituições mais longevas, nos últimos 31 anos vem passando por períodos de instabilidade como se denota por meio das 131 emendas constitucionais, sendo a última, recentemente, datada de 3 de outubro. Essa instabilidade repercute no Poder Judiciário que tem que se amoldar às emendas e enfrentar os desafios e problemas impactantes oriundos de tantas modificações. Nesse cenário, o Poder Judiciário também deve buscar a prevenção do crescimento das demandas ou ao menos conseguir estruturar adequadamente para dar a devida resposta à sociedade. Assim, a importância dos Centros de Inteligência se situa na atuação focada nesses aspectos. Com a certeza de que os trabalhos poderão contribuir para formação de uma inteligência coletiva, de uma inteligência constitucional e de uma inteligência de cada um dos gestores nas respectivas unidades judiciárias, terminou seu discurso de abertura do Painel II.

O Excelentíssimo magistrado e membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência<sup>7</sup> do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Rodrigo Trindade de Souza, iniciou sua fala ressaltando o problema dos processos repetitivos na Justiça do Trabalho.

Afirmou que grande parte dos processos de massa poderiam ser classificados como de apropriação predatória da estrutura judiciária, com o objetivo precípua de utilização ardilosa do Poder Judiciário. Essa utilização geralmente se dá por grandes corporações e pelo Poder Público.

Enunciou dados para demonstrar que os 20 maiores litigantes da Justiça do Trabalho Gaúcha há anos são praticamente os mesmos, configurando-se como litigantes repetitivos, o que

---

<sup>7</sup> Centro de Inteligência da TRT da 4ª Região, acesso em:  
<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/centro-de-inteligencia-do-tribunal-regional-do-trabalho-da-4-regiao>.

implica custos. Assim, a primeira conclusão suscitada pelo ilustre palestrante é que a litigância de massa também significa uma dificuldade de utilização racional e útil do orçamento dos tribunais.

O Magistrado também declara que tal fato ocorre em razão do não cumprimento da legislação trabalhista no decorrer dos anos, fazendo-se com que a Justiça do Trabalho precise reafirmar teses já consolidadas.

O grande problema da litigância de massa na Justiça do Trabalho, nas palavras do palestrante, não se relaciona exatamente à malícia da advocacia ao ingressar com a ação, mas se relaciona intrinsecamente à cultura do inadimplemento de verbas sociais, que causam diversos problemas, dentre eles, a dificuldade de manutenção do mercado concorrencial saudável.

Outrossim, comparando as demandas consumeristas e do trabalho, o magistrado afirma que “o JEC é o SAC da justiça consumerista”, enquanto a Justiça do Trabalho busca tratar de e resolver problemas predominantemente relativos a verbas rescisórias.

A repetitividade se demonstra de modo que os grandes litigantes são praticamente os mesmos, seja no Rio Grande do Sul ou no Rio de Janeiro.

Ainda, aponta que o segundo grande tipo de processo de litigância de massa decorre da resistência das grandes empresas, bem como do Poder Público, em normalizar o pagamento das parcelas. Observa-se, assim, que há uma opção pela judicialização em substituição ao cumprimento espontâneo de mecanismos de conciliação.

O palestrante também aponta que as soluções cartesianas, como o aumento da estrutura do Poder Judiciário e o estabelecimento de metas de produtividade, não se demonstram efetivas.

Por outro lado, pondera que há o trabalho dos Centros de Inteligência, que buscam uma alteração da cultura do próprio sistema processual, especialmente quanto à prevenção dos processos predatórios, e a criação de orientações normativas passíveis de serem aplicadas, de modo específico, a estes grandes litigantes. Sob esse prisma, os precedentes qualificados são também apontados como o instrumento normativo capaz de se adaptar a isso.

Adentrando nas ações concretas que os Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho têm desenvolvido, o magistrado elucidou o convênio de cooperação técnica com os grandes litigantes, principalmente a Advocacia-Geral da União (AGU), que a partir do fornecimento de dados processuais, promove a desistência de processos. Além disso, há possibilidade de os grandes litigantes sugerirem temas qualificados e alterarem práticas administrativas, possibilitando a criação de pautas de conciliação mais inteligentes, manejadas pelo CEJUSC, especialmente no 2º grau.

Outras medidas mencionadas foram o convênio com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o convênio de compartilhamento de dados entre o TRT-4 e o Ministério Público do Trabalho (MPT), que objetiva o combate de litigância de massa e predatória, tendo em vista a atuação macro do MPT e individualizada no judiciário. No contexto dessa cooperação, há possibilidade de utilização de provas emprestadas a partir dos processos administrativos, bem como é possível identificar uma reiteração dos descumprimentos por parte dos litigantes.

Encerrou a sua palestra com a seguinte mensagem:

*“Mas acho que mais importante de que a atuação dos Centros de Inteligência individualmente é o convencimento não apenas do segundo grau, mas o convencimento do primeiro grau, da importância de tratar o fenômeno da litigância de massa e litigância predatória de forma mais racional e de forma mais incisiva, pontuando sugestões de precedentes qualificados, sugestões de convênios de cooperação. Acredito que trazendo a toda a jurisdição, os Centros de Inteligência são importantes são essenciais, mas é importante que ele traga a toda jurisdição da região do Tribunal para a busca de melhores soluções. [...] Como se diz no Rio Grande do Sul, se a gente conseguir tudo isso é ‘tiro dado, bugio deitado’”.*

## Tema 2: DataJud – Política pública de prevenção à litigância repetitiva

PAINEL II

Ana Lucia Andrade de Aguiar, Juíza do TRF4, auxiliar do Conselho Nacional de Justiça e integrante do CIPJ

5 de outubro de  
23

Presidente de mesa:

Luíz Carlos Hiroki Muta, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Período vespertino

A Excelentíssima Juíza Ana Lucia Aguiar, auxiliar do CNJ e integrante do CIPJ, ficou incumbida de tratar a questão do DataJud sob o enfoque de política pública de prevenção à litigância repetitiva.

Uma das tarefas institucionais do CNJ consiste na elaboração de relatórios estatísticos semestrais dos processos do Poder Judiciário, ou seja, a organização, coleta e disponibilização desses dados. Esse trabalho se concretiza no Relatório do Justiça em Números, que antes de 2020 tinha por base os dados fornecidos pelos próprios tribunais, declarou a ilustre palestrante.

A partir de 2020, com o desenvolvimento do DataJud, os dados concentram-se na plataforma onde o próprio CNJ consegue realizar a coleta, os cálculos e a disponibilização. Assim, é possível extrair dados mais atuais em termos de estatística e gestão.

Esses dados auxiliam na compreensão das realidades locais, viabilizando a identificação de grandes litigantes, seja no polo ativo ou passivo, e possibilitam o aprimoramento da própria plataforma.

Por fim, ressaltou a importância dos Centros de Inteligência, que promovem a articulação extrajudicial entre os atores, especialmente juízes, o que propicia um aumento da capacidade de mudanças.

A Exma. Juíza encerrou sua exposição com a seguinte reflexão: *“Todas as iniciativas e todas essas soluções dependem de nós”*.

### Tema 3: Monitoramento e prevenção da litigância repetitiva

Priscila Costa Correa, Juíza do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, auxiliar do Conselho Nacional de Justiça

Presidente de mesa:

Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

PAINEL II

5 de outubro de  
23

Período vespertino

O terceiro tema do Painel II abordou o monitoramento e prevenção da litigância repetitiva. A Exma. Juíza Priscila Costa Correa, auxiliar do Conselho Nacional de Justiça, iniciou a palestra com uma reflexão do matemático Clive Humby, de que os dados seriam o novo petróleo. Pois, os dados tornaram-se um ativo no aspecto econômico e social, e nesse sentido, impactam o Poder Judiciário.

A ilustre palestrante observou que a litigiosidade de massa, com os mesmos litigantes, forma um estado de coisas próprio de um sistema com vácuo normativo processual no que se refere à litigiosidade repetitiva. Há déficits de instrumentos processuais, inclusive no que tange aos limites das ações coletivas.

Nesse cenário, os Centros de Inteligência surgem como espaço de horizontalidade e articulação extraprocessual, que possibilita pensar de maneira sistêmica e abrangente. Possibilita um diálogo intra e interinstitucional, ponderou a magistrada.

Outrossim, a litigiosidade repetitiva acaba por tensionar as fronteiras do acesso à justiça. O judiciário, nas palavras da palestrante, é o tesouro sociológico dos conflitos vivenciados na sociedade. Há necessidade de se voltar o olhar para o fenômeno antes de chegar ao judiciário, analisar o que gera a litigiosidade.

Os dados, nesse sentido, devem guiar para a identificação de focos de litigiosidade, para a organização, preparação e recebimento da litigiosidade, para se conferir um tratamento prévio, tendo em vista que o custo da prevenção é inferior ao custo da remediação.

O monitoramento de dados possibilita a prevenção de conflitos, conforme exemplificado pela magistrada com a estratégia utilizada pelo CNJ durante a pandemia no trato do auxílio emergencial, por meio do cruzamento da base de dados do poder executivo, inclusive o Dataprev, a fim de evitar fraudes.

Assim, argumenta que a judicialização também alimenta a política pública, uma vez que lança luz ao problema. O uso de dados, assim, possibilitaria perceber o problema na base, assim como o seu potencial multiplicador, permitindo a ação das redes de inteligência. Nesse sentido, os Centros de Inteligência seriam um catalisador e potencializador do uso de ferramentas gerenciais.

A prevenção, como enfatiza a magistrada, trata-se de um dos macrodesafios do Poder Judiciário, e uma das diretrizes da Corregedoria Nacional representa o tratamento da litigância predatória.

Para finalizar a palestra, apontou a cooperação, o uso de dados e tecnologia, o intercâmbio e compartilhamento de informações de maneira breve, além de análises quantitativas e qualitativas em aspecto macro e micro, como caminhos possíveis no combate à litigância predatória.



<b>Tema 4: A inteligência artificial como parceira da jurisdição</b>	<b>PAINEL II</b>
<b>José Jorge Ribeiro da Luz , Desembargador do Tribunal de Justiça de Rondônia</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Luíz Carlos Hiroki Muta, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 3ª Região</b>	<b>5 de outubro de</b> <b>23</b>  <b>Período vespertino</b>

O quarto tema do Painel II tratou sobre a inteligência artificial como parceira da jurisdição, tendo por palestrante o Exmo. Desembargador José Jorge Ribeiro da Luz que iniciou a sua exposição fazendo um panorama temporal concernente à construção da confiança da sociedade no Poder Judiciário.

Ponderou haver uma certa dicotomia que envolve essa questão, uma vez que, hoje, vislumbra-se uma “fraqueza” da sociedade em resolver seus conflitos, havendo uma transferência de responsabilidade para tanto.

Afirmou o Desembargador que apesar de haver uma solução da demanda, não há a solução do conflito propriamente dito. Em razão disso, deve haver a busca pela diminuição da litigiosidade através de novas formas de solução dos conflitos sociais.

Nesse sentido, os Centros de Inteligência buscam formas de resolução do conflito, sem a necessidade de movimentação do Poder Judiciário, junto aos grandes litigantes.

O ilustre palestrante destacou o Painel no Qlik Sense<sup>8</sup> desenvolvido pelo TJRO. Trata-se de uma plataforma de gestão e metas, na qual há o registro de todo o volume de trabalho dentro do tribunal. E, por fim, demonstrou o funcionamento do sistema interno, que possui possibilidade de busca por parâmetros cumulativos, através de inteligência artificial, de modo a facilitar a identificação de demandas predatórias e de massa.

---

8 Nota Técnica nº 03/2023 - CIJERO para Instituir o Painel no Qlik Sense como ferramenta para levantamento de informações sobre Litispêndência, disponível no endereço eletrônico:  
[https://www.tjro.jus.br/images/Nota\\_T%C3%A9cnica\\_n.03-2023\\_-\\_CIJERO.docx.pdf](https://www.tjro.jus.br/images/Nota_T%C3%A9cnica_n.03-2023_-_CIJERO.docx.pdf)

**Kátia Parente Sena (Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Pará)****5 de outubro de  
23****Presidente de mesa:****Marcelo Camara Raslan, Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Grupo decisório do CIJEMS****Período vespertino**

O Excelentíssimo Desembargador Marcelo Camara Raslan, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Grupo Decisório do CIJEMS, presidiu a mesa do Painel III, agradeceu os expositores presentes e deu início às palestras do painel.

O primeiro tema do Painel III foi abordado pela Exma. Juíza Kátia Parente Sena, do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), sob o enfoque das boas práticas cooperativas.

A fala da ilustre palestrante consistiu na exposição prática do Núcleo de Cooperação do TJPA, composto por vários juízes da região. Explicou que a cooperação é livre, inclusive em âmbito normativo, e permite ir “além do mais do mesmo”.

Para contextualizar a questão, mencionou as Resoluções n. 107<sup>9</sup>, n. 498<sup>10</sup> e n. 499<sup>11</sup>, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 508<sup>12</sup>, de 2023, que trata do ponto de inclusão digital, ressaltando, ainda, que dispõe sobre serviços de juízes de cooperação para o aumento do diálogo e integração.

---

9 Resolução n. 107/CNJ, de 6 de abril de 2010 - Institui o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde. Acesso disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/173>

10 Resolução n. 498/CNJ, de 5 de maio de 2023 - Dispõe sobre a atuação do Poder Judiciário no âmbito da política de proteção às crianças e aos adolescentes expostos(as) à grave e iminente ameaça de morte e dá outras providências. Acesso disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5070>.

11 Resolução n. 499/CNJ, de 10 de maio de 2023 - Altera a Resolução CNJ n. 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, para expressamente incluir no rol de atos de cooperação judiciária a formulação de consulta. Acesso disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5107>.

12 Resolução n. 508/CNJ, de 22 de junho de 2023 - Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. Acesso disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5166>.

Em seguida, informou que o plano de ação prioritário do núcleo consiste em fazer com que os juízes conversem e pratiquem atos concertados.

Explanou também sobre o incentivo para o uso do movimento da TPU sobre cooperação, bem como do Processo Judicial eletrônico (PJe) como meio de tramitação dos processos de pedido de cooperação, utilizando a classe administrativa. Complementou esclarecendo que é possível suscitar questões a serem julgadas em âmbito de IRDR, como as relativas a conflito de competência.

Por fim, a magistrada adentrou na questão sobre Pontos de Inclusão Digital instalados pelo Núcleo em locais de difícil acesso, de modo a possibilitar a realização de atos judiciais, tais quais casamentos, registros e audiência de custódia. Nesses projetos há a cooperação entre juízes para a realização de itinerário a fim de facilitar e viabilizar a prática dos atos mencionados e o acesso a estes serviços pela sociedade.

<b>Tema 2: Cooperação Judicial e as demandas estruturais</b>	<b>PAINEL III</b>
<b>Marco Bruno Miranda Clementino, Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Marcelo Camara Raslan, Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Grupo decisório do CIJEMS</b>	<b>5 de outubro de 23</b>  <b>Período vespertino</b>

O segundo tema do Painel III foi ministrado pelo Exmo. Juiz Marco Bruno Miranda Clementino, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e membro do Cento de Inteligência da Justiça Federal, versando sobre a cooperação judicial e as demandas estruturais.

Com uma comparação do processo com o recorte da torcida em um estádio, introduziu a questão do paradigma cartesiano aplicado ao direito e ao processo, no sentido de delinear a realidade e resolver um problema relativo a ela segundo esse modelo, esclarecendo que se trata de uma relação jurídica bipolar.

No entanto, o ilustre palestrante ponderou que é necessário enxergar, por vezes, a interdependência entre as relações jurídicas, como no caso de demandas estruturais.

As demandas estruturais exigem a cooperação entre os juízos para que sejam resolvidas. Para elucidar, o magistrado compartilhou a experiência de sua atuação em um caso fiscal com implicações trabalhistas. E, visando compreender para melhor solucionar o litígio, fez um acompanhamento das audiências realizadas na Justiça do Trabalho. Citou o verso da música Eduardo e Mônica, de Legião Urbana, “festa estranha com gente esquisita”, a fim de denominar sua participação, um juiz federal, nos respectivos processos da Justiça do Trabalho.

Continuamente, pontuou que o atual sistema pode criar limites invisíveis, modelos mentais que impossibilitam a ação no sentido da solução dos litígios. Uma resposta possível para isto é a jurisdição em rede, que exige a atuação conjunta de juízes de jurisdições diversas, sobre assuntos em que há a convergência de esferas.

Para melhor elucidar, o magistrado contrapôs à jurisdição em curto-circuito, consistente na ausência de cooperativismo, dos juízes “se fecharem em castelos”, que faz com que a resolução se dê apenas numa camada superficial do conflito.

Nesse sentido, o Dr. Marco Bruno finalizou a fala, afirmando que deve haver disposição dos juízes para pedir ajuda. Às vezes, exige-se que sejam parte da “gente esquisita na festa estranha”, com as seguintes palavras:

*“Eu conclamo, aqui, a cada um de vocês que seja um pouco de personagem de festa estranha, uma personagem esquisita em festa estranha.*

*Procure seu colega, se necessário, para pedir ajuda e esteja, naturalmente, à disposição para pedir ajuda.*

*[...]*

*Porque o lema da gente é esse lema de Luiz Gonzaga: ‘Minha vida é andar por este país, para se um dia descanso feliz’.*

*Muitíssimo obrigado, foi um privilégio!”*

<b>Tema 3 - Demandas predatórias: gestão e controle</b>	<b>PAINEL III</b>
<b>Mônica Silveira Vieira, Juíza do Tribunal de Justiça de Minas Gerais</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Marcelo Camara Raslan, Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Grupo Decisório do CIJEMS</b>	<b>5 de outubro de 23</b>  <b>Período vespertino</b>

O terceiro tema do Painel III foi marcado pela apresentação da Exma. Juíza Mônica Silveira Vieira, auxiliar da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e integrante do Grupo Operacional do Centro de Inteligência (CIJMG)<sup>13</sup>, a respeito da gestão e do controle das demandas predatórias.

Para a ilustre magistrada, as demandas predatórias configuram-se no âmbito normativo como abuso de direito, devendo haver parâmetros de identificação, de modo a possibilitar uma reflexão sobre a metodologia de resolução adotada, sendo esta última permanentemente passível de revisão.

Nesse sentido, é necessária uma centralização da gestão de litigância em uma gerência, cuja função seja de concentrar a cooperação da Primeira Vice-Presidência com o Centro de Inteligência e, a partir disso, espraiar diversas ações, tais qual a triagem de litigância predatória repetitiva de massa. Essa atuação não se dá apenas quanto às práticas de abuso de direito de ação, mas também para auxiliar na otimização da gestão de processos estruturais e coletivos.

Enfatizou que os atos de comunicação pelos Centros de Inteligência devem ser ágeis e eficazes. No âmbito do TJMG, houve a utilização de *design thinking* no que se refere aos atos de comunicação do NUGEPNAC e do Centro de Inteligência. Os métodos utilizados precisam atingir a sua finalidade, bem como, tudo o que é comunicado precisa ser baseado em dados jurimétricos.

Outrossim, torna-se essencial que os Centros de Inteligência apoiem os tribunais no aprimoramento do diálogo entre as instâncias, concentrando dados, informações e evidências de modo claro, a fim de que no segundo grau as informações sejam devidamente trabalhadas.

---

13 CIJMG acesso disponível em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/institucional/cijmg/>.

No que tange à atuação no segundo grau, a magistrada defende que deve ser de forma a favorecer o reconhecimento das práticas predatórias, bem como no sentido da interlocução para a consolidação de métodos para o reconhecimento.

A ilustre palestrante questionou como atuar sobre o problema e não apenas resolver casos repetitivos de litigância predatória e, na sequência, revelou que ainda não possui a resposta, mas ressaltou a necessidade de atuação estratégica, pensando de modo sistemático, e não apenas reativo, com a aplicação de penalidades por litigância de má-fé e envio de ofícios a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Quanto ao envolvimento institucional do Poder Judiciário, explanou a imprescindibilidade de se trazer a sociedade para o centro do problema, expondo-o, bem como seus efeitos nefastos, e buscar um diálogo. Deve-se, também, pensar na recuperação dos prejuízos, inclusive financeiros, e envolver as Advocacias-Gerais Estaduais e Procuradorias do Estado no assunto, tendo em vista a importância de se “tirar o benefício de quem abusa”.

Por fim, rememorando que o acesso legítimo à justiça se relaciona à própria legitimidade do Poder Judiciário, arrematou:

*“O judiciário não retira sua legitimidade do voto, mas do seu poder e condição efetiva de realizar sua missão constitucional de garantir a efetivação da ordem jurídica justa”.*

<b>Tema 4 - Tema 1.033 do STF, perspectivas de atuação dos Centros de Inteligência</b>	<b>PAINEL III</b>
<b>Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, Juíza do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Grupo Operacional do CIJEMS</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Marcelo Camara Raslan, Desembargador do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e integrante do Grupo Decisório do CIJEMS</b>	<b>5 de outubro de 23</b>  <b>Período vespertino</b>

No último tema do Painel III, a Juíza Janine Rodrigues de Oliveira Trindade, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, integrante do Grupo Operacional do CIJEMS, abordou o Tema 1.033 de Repercussão Geral<sup>14</sup> do Supremo Tribunal Federal, sob o enfoque das perspectivas de atuação do Centros de Inteligência, ressaltando a dificuldade na aplicação do precedente.

Na sequência, falou sobre os pilares de atuação dos Centros de Inteligência, sendo eles: o monitoramento das demandas repetitivas, a prevenção de conflitos e a gestão de precedentes.

O Tema 1.033 de Repercussão Geral cuida do critério de remuneração de unidade de saúde privada suplementar, sendo o paradigma um caso de intervenção cirúrgica, realizado por hospital privado, com determinação do pagamento das custas pelo ente federativo.

A ilustre palestrante trouxe elementos da decisão do Supremo Tribunal Federal. A tese firmada estabeleceu que o ressarcimento de serviços de saúde, prestados por unidade privada em favor de paciente do SUS, em cumprimento de uma ordem judicial, deve utilizar como critério o mesmo que é adotado para o ressarcimento do SUS, quando ele atende beneficiários de planos de saúde.

---

14 Tema 1.033 de Repercussão Geral ([RE 666094](https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4178086&numeroProcesso=666094&classeProcesso=RE&numeroTema=1033)) - Saber se a imposição de pagamento pelo Poder Público de preço arbitrado pela unidade hospitalar, para ressarcir serviços de saúde prestados por força de decisão judicial, viola o regime de contratação da rede complementar de saúde pública (art. 199, §§ 1º e 2º, da CF/1988). Acesso disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4178086&numeroProcesso=666094&classeProcesso=RE&numeroTema=1033>.



Todavia, a *ratio decidendi* do precedente é mais ampla do que o problema submetido ao STF e sua aplicação acaba por gerar algumas problemáticas. A primeira delas é de ordem processual, no sentido de se garantir o contraditório e ampla defesa uma vez que a unidade de saúde, nos Estados, em regra, não compõe o polo passivo do processo, que é ajuizado contra o ente público, tendo em vista que o ressarcimento deve ocorrer no mesmo processo de acordo com o critério definido no precedente. O segundo problema consiste nos casos em que o prestador intimado se recusa a cumprir o serviço.

Para a resolução dessas questões, a magistrada apresenta propostas de intervenção que poderiam ser assumidas pelos Centros de Inteligência, consistentes em questionários para magistrados e magistradas sobre as circunstâncias, dificuldades e soluções encontradas, inclusive, quanto aos juízos de retratação de diversos casos suspensos e que retornam para reexame do tribunal.

Além disso, também apontou a possibilidade de diálogo com órgãos públicos, a Agência Nacional de Saúde (ANS) e o Tribunal de Contas da União (TCU), por exemplo, a fim de se buscar solução não atomizada de fornecimento de informações ao juízo acerca de cada processo de custo. Essas questões demandam uma solução estrutural, passível de ser feita por meio de cooperação por exemplo.

Com um convite à reflexão de trabalho conjunto para a solução dos problemas, inclusive de ordem qualitativa, finalizou declarando que sua atuação dentro do Centro de Inteligência possibilitou que identificasse uma característica do trabalho coletivo, com as seguintes palavras:

*“Nós somos muito solitários julgando, mas juntos, nos centros, e pensando em problemas de toda ordem, desde o micro até o macro, a gente sai da nossa caixinha, a gente sai da cultura puramente de meta e números, e a gente pode trazer resultados qualitativos para o sistema de justiça, e sobretudo para a sociedade”.*

## Palestra Magna de Encerramento

**Renata Gil, Juíza do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e auxiliar da Corregedoria Geral do Conselho Nacional de Justiça**

### **Composição da Mesa:**

**Desembargador Sérgio Fernando Martins (Presidente do TJMS, membro do CIJEMS)**

**Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa (Diretor-Geral da EJUD MS)**

**Desembargador Marco André Nogueira Hanson (Vice-Diretor da EJUD MS)**

**Juíza Vânia Cardoso André de Moraes (TRF da 1ª Região)**

**FINAL**

**6 de outubro de  
23**

A honrosa palestra magna de encerramento do II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário foi ministrada pela Exma. Juíza Renata Gil, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, e auxiliar na Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça.

Na visão da ilustre palestrante, a despeito de o quão qualificada se encontra a magistratura, há parâmetros que acabam por rebaixar o Brasil no ranking internacional do judiciário, como a prisão de muitos negros e pobres. E, lançou mão da seguinte questão: como resolver isto se a questão social independe da atuação única da magistratura brasileira?

Em seguida, obtemperou pela necessidade de se pensar em soluções de maneira conjunta, tais como a junção das três esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário) para a construção de políticas públicas visando o resgate das populações.

Complementou informando que na Corregedoria Nacional há dois projetos, o primeiro é o ‘Registre-se’ que realiza o registro da população de rua, efetivando o direito a um documento, e possibilitando que o indivíduo solicite o benefício social para que retorne a sua casa. O segundo é um projeto de regularização fundiária, em que ocorre a entrega dos títulos registrados de terras para os povos originários quilombolas, entre outros, que não possuíam estes documentos, em vista do resgate da civilidade e dignidade dessas populações.<sup>15</sup>

---

15 Saiba mais na matéria “Corregedoria Nacional detalha atuação para melhoria dos serviços extrajudiciais” com acesso disponível no endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/corregedoria-nacional-detalha-atuacao-para-melhoria-dos-servicos-extrajudiciais/>

Em seguida, a magistrada apresentou propostas para a solução do problema social, trazendo a ideia da economista britânica Minouche Shafik sobre um novo contrato social, para se buscar uma nova forma de olhar, uma nova forma de colaboração, no sentido do enfrentamento do totalitarismo, das questões ambientais, de igualdade de gênero e atenção a todas as mazelas, tais quais a falta de água, luz e esgoto. Nesse sentido, suscitou a diferença entre solidariedade e fraternidade, afirmando que a primeira se trata de um sentimento, e esta última exige uma ação, um compartilhamento.

Ainda, ponderou que no Brasil há leis muitos potentes, a exemplo daquelas na área de proteção às mulheres, e observou que a magistratura brasileira se converteu para o processo digital de maneira mais rápida do que qualquer outra no mundo.

E, assim, questionou: *“o que falta para nós?”*

Em resposta, apontou que há uma ausência de conexão, de uma unidade dentro da diversidade, do conhecimento das características de cada estado brasileiro.

Destacou que o CNJ é um órgão de grande importância, que edita as políticas públicas de modo uniforme. No entanto, em alguns Estados da Federação não é possível aplicar o que o Conselho determina, e, por vezes, o enfoque se dá em tribunais de grande porte, como no Rio de Janeiro, em Minas Gerais e São Paulo.

Em complemento observou que sem o Conselho Nacional não seria possível ter conhecimento da atuação dos tribunais. Atualmente, existem recursos de grande relevância, como a Justiça 4.0<sup>16</sup>, o PDPJ<sup>17</sup>, o Sistema Victor<sup>18</sup>, e tantos outros que possibilitam uma vantagem no julgamento dos processos.

---

16 Justiça 4.0 com informações disponíveis no Portal do CNJ, por meio do endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/>.

17 Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) com informações disponíveis no Portal do CNJ, por meio do endereço eletrônico: <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/plataforma-digital-do-poder-judiciario-brasileiro-pdpj-br/>.

18 Projeto Victor (inteligência artificial) informações disponíveis na matéria veiculada no Portal do STF, “Projeto Victor avança em pesquisa e desenvolvimento para identificação dos temas de repercussão geral”, disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=471331&ori=1>.

Ainda, apontou que não existe no mundo nenhum Conselho como o CNJ, que “*engendra políticas públicas e se conecta com a sociedade*”. Ressaltou que nos falta um olhar mais atento ao juiz de cada circunscrição, de cada comarca, pois a união é muito relevante para alcançar os números pretendidos.

Acrescentou no discurso a sua absoluta certeza de que, em pouco tempo, será possível a redução de processos. Realçou, a título de exemplo, a sugestão do Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso para enfoque dos processos de violência contra a mulher, tendo em vista esta ser a quarta causa de maior acionamento do CNJ, e mencionou a questão das demandas repetidas.

Enfatizou que a repetitividade acaba por evidenciar a importância dos Centros de Inteligência. Segundo a palestrante, além de outras implicações, a segurança jurídica é o fator mais relevante para o crescimento econômico do Brasil. Assim, estaria na incumbência dos Centros de Inteligência a descoberta de novos caminhos, sendo que a atuação destes se dá não apenas no diagnóstico, mas também na entrega de soluções.

Complementando, explanou que em decorrência da Constituição Cidadã, o Brasil é o país com o maior acesso à Justiça. Demonstrou, ainda, sua discordância da existência de um grande ativismo judicial, uma vez que o que existe é um grande “demandismo”, cabendo ao Judiciário o papel de balizar o Executivo e o Legislativo.

A última solução é o tratamento do “demandismo” na raiz, ou seja, procurar estratégias governamentais que abarquem a mão de obra da advocacia que está se formando no país, a qual usará a Justiça como meio de subsistência. Caso contrário, continuarão existindo as demandas de massa e predatórias, no entendimento da ilustre palestrante.

No que concerne propriamente aos processos, afirmou que nas varas da Fazenda Pública deveriam ser criados mecanismos legislativos e de composição a fim de que os litígios sejam efetivamente resolvidos.

Destacou a criação de um Grupo de Trabalho no CNJ para tratar do processo digital, pois o que temos é apenas o processo digitalizado. Considerou que, ainda, há a prática de atos físicos, uma mesma forma de intimação, citação e prazo, que compreende a magistrada não ser mais necessária, uma vez que o processo é eletrônico, devendo-se buscar, portanto, a compatibilização dos princípios constitucionais com o processo digno e célere.

Ao encerrar a palestra, suscitou Guimarães Rosa:

*“O corre da vida embrulha tudo. A vida é assim, desassossega, inquieta, esquentada, esfria, e o que ela quer de nós é coragem”.*

E, concluiu:

*“Então, que nós tenhamos coragem para enfrentar esses novos desafios para entender que está em nossas mãos o poder de transformar a sociedade brasileira, porque nós temos o melhor judiciário do mundo”.*

<p><b>Síntese do II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário</b></p>	<p><b>FINAL</b></p> <p><b>6 de outubro de 23</b></p>
<p><b>Vânila Cardoso André de Moraes, Juíza do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e integrante do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do CNJ</b></p>	
<p><b>Presidente de mesa:</b>  <b>Sérgio Fernandes Martins, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e membro do CIJEMS</b></p>	

A Exma. Juíza Vânia Cardoso André de Moraes, do TRF da 1ª Região, e membro do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do CNJ, agradeceu a missão recebida para fazer a síntese do II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário.

Com a assertiva de que os Centros de Inteligência são uma inovação e vêm ao encontro de todas as colocações bem explanadas pela Exma. Juíza Renata Gil, na Palestra Magna de Encerramento, principiou a condensação dos trabalhos.

Nos Centros de Inteligência há uma preocupação com a atividade fim do Judiciário, de pacificação social, de realização da justiça, porque em meio a milhares de processos torna-se muito difícil de se concretizar.

Os Centros de Inteligência surgem com o objetivo primordial de realização da função judicante, que a Dra. Vânia classificou como uma missão muito especial, considerando principalmente o cenário atual com tantos conflitos.

A magistrada fez também uma menção especial ao Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Mato Grosso do Sul, que vem realizando um trabalho magnânimo, inclusive com mudanças paradigmáticas junto ao STF.

Em sua percepção, os participantes do encontro acreditam ser possível mudar, ser possível sonhar e realizar. Nos três dias do evento foi possível verificar a importância da união da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça Trabalhista na busca de soluções concretas para os conflitos que surgem perante a prestação jurisdicional. E apontou que, para além de tudo e por vezes, há conflitos dentro do próprio sistema de Justiça, tais como de competência, de atribuição.

Assim, é muito importante a preocupação com a atividade fim, o objetivo maior, e os Centros de Inteligência têm essa missão.

Os trabalhos foram iniciados há pouco tempo, mas se espalharam por todo o Brasil, inclusive em vista da adoção pelo CNJ dos Centros de Inteligência como política judicial.

Assentiu que não seria possível falar sobre tudo o que foi exposto ao longo do evento, esclarecendo que sua fala seria breve para destacar algumas questões.

Nesse sentido, traçou um paralelo entre os Centros de Inteligência e a natureza, em especial ao lugar Bonito do encontro. As células do corpo humano precisam, assim como a natureza para vicejar, de colaboração entre os sistemas para funcionarem bem. Tal condição também se estende aos Centros de Inteligência, na visão da palestrante.

Explicou que a colaboração é fundamental nos Centros de Inteligência da base até o topo, realizando um trabalho em conjunto que vise a prestação jurisdicional eficiente, segura, justa e célere, que traduza a real atividade do Poder Judiciário. E destacou:

*“A importância, digo aqui, é que possamos ter esse apoio dos gestores, dos órgãos de controle, para poder trabalhar cada vez melhor nos Centros de Inteligência, porque é um espaço para que Juízes, servidores, Desembargadores, Ministros e, inclusive, as outras instituições, até agora, com a presença da advocacia, encontraram um espaço de liberdade para pensar e buscar soluções.”*

Por fim, agradeceu a presença de todos, e concluiu:

*“Nós estamos fazendo uma revolução [...] Nós somos os ancestrais do amanhã, e temos uma responsabilidade com o futuro. Muito obrigada!”*

<b>Encerramento</b>	
<b>Odemilson Roberto Castro Fassa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Diretor-Geral da EJUD MS</b>  <b>Presidente de mesa:</b> <b>Sérgio Fernandes Martins, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e membro do CIJEMS</b>	<b>FINAL</b>  <b>6 de outubro de</b>  <b>23</b>

O último dia foi dedicado ao encerramento do II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário. O Diretor-Geral da Escola Judicial de Mato Grosso do Sul (EJUD MS), Desembargador Odemilson Roberto Castro Fassa expressou seus agradecimentos a cada participante e, em especial, ao Presidente do TJMS, Desembargador Sérgio Fernandes Martins. Estendeu suas homenagens a todos os parceiros que viabilizaram a realização deste importante evento, com grande e ampla representatividade de todas esferas do Poder Judiciário. E, assim declarou:

*“Nesses dias testemunhamos a união de mentes brilhantes, cujo compromisso com a Justiça e a eficiência é inspirador. Cada um desempenhou um papel fundamental nesta jornada e juntos fizemos um evento de sucesso.”*

Enfatizou que durante o encontro houve o compartilhamento de sabedorias nas palestras, que nos motivam a continuar buscando um sistema de justiça mais justo, eficiente e, usando a expressão do Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, fraterno.

Houve a discussão de temas significativos enfrentados pelo sistema judicial, incluindo o aumento de demandas e a necessidade de combater as demandas predatórias.

Nas palavras do palestrante, cada Centro de Inteligência desempenha papel crucial na busca de soluções para esses problemas e na promoção de eficiência nos tribunais.



A complexidade da missão do Judiciário se reflete nas estatísticas dos relatórios da Justiça em Números. O aumento no número de processos e de recursos é um lembrete constante de que há um longo caminho a percorrer, mas que não faltará a determinação e a capacidade para o enfrentamento conjunto dos desafios, declarou o Ministro Odemilson.

Nesse sentido, arrematou:

*“A colaboração institucional dos Centros de Inteligência é o alicerce sobre o qual pode ser construído um sistema judiciário melhor.*

*Os exemplos de sucesso do trabalho realizado pelos Centros de Inteligência dos tribunais de todo o país demonstram o poder da sinergia e dedicação na busca de soluções inovadoras.”*

Ainda, destacou o relevante exemplo do CIJEMS, que apresentou diagnósticos e soluções para a Justiça pantaneira através do levantamento de dados, cuja dedicação e compromisso na emissão de Notas Técnicas culminaram na pontuação máxima do Prêmio CNJ de Qualidade.

O Exmo. Desembargador Odemilson finalizou com a mensagem de que *“juntos somos a mudança que buscamos para a justiça brasileira”*.

O Excelentíssimo Presidente do TJMS, Desembargador Sérgio Fernando Martins, ratificou os agradecimentos e, sob fervorosos aplausos, declarou encerrado o II Encontro de Centros de Inteligência do Poder Judiciário. Gentilmente realizou o convite para todas as pessoas retornarem ao Estado do Mato Grosso do Sul sempre que puderem, pois são todas bem-vindas.

Confira o seminário nos vídeos abaixo:



1º dia: 4/10/23



2º dia: 5/10/23 (manhã)

## PROGRAMAÇÃO

### Dia 4 de outubro de 2023

**18h30 – Credenciamento**

**18h30 – Abertura – Composição de Mesa**

**19h30 – Palestra Magna**

Ministro Reynaldo Soares da Fonseca (Superior Tribunal de Justiça)

**10h às 22h – Coquetel Boas-Vindas**

**Apresentação Cultural – Almir Sater e Banda (\*)**

(\*) A atração cultural é exclusiva para os participantes inscritos no evento.

### Dia 5 de outubro de 2023

**Manhã: Painel I e Oficinas**

**8h – Painel I**

**Presidente de Mesa:** Desembargadora Salise Monteiro Sanhotene (Conselheira do Conselho Nacional de Justiça)

**8h15 – Tema:** Os centros de inteligência e o pensamento sistêmico para a solução de problemas complexos

**Expositora:** Desa. Taís Schilling Ferraz (Tribunal Federal da 4ª Região)

**8h35 – Tema:** Centros de inteligência e a gestão de precedentes

**Expositor:** Dr. Marcelo Ornellas Marchiori (Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça)

**8h55 – Tema:** Cooperação jurídica: potencialidades e boas práticas

**Expositor:** Des. Sílvio Neves Baptista Junior (Tribunal da Justiça de Pernambuco)

**9h15 – Tema:** Atuação dos centros de Inteligências da Justiça Federal  
**Expositora:** Dra. Vânia Cardoso André de Moraes (Tribunal Regional Federal da 1ª Região)

**9h35 - Fechamento**

**9h50 às 10h20 – Intervalo**

**10h20 às 12h – Oficinas / Ateliês**

**1 - Problemas complexos e soluções sistêmicas**

**Expositora:** Desa. Taís Schilling Ferraz (Tribunal Federal da 4ª Região)

**2 - Gestão de precedentes e os Centros de inteligência**

**Expositor:** Dr. Marcelo Ornellas Marchiori (Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Superior Tribunal de Justiça)

**3 - Práticas de Cooperação**

**Expositor:** Des. Sílvio Neves Baptista Junior (Tribunal da Justiça de Pernambuco)

**12h às 14h – Almoço**

## PROGRAMAÇÃO

### Dia 5 de outubro de 2023

#### **Tarde: Painel II e Painel III**

##### **14h – Painel II**

**Presidente de Mesa:** Des. Luíz Carlos Hiroki Muta (TRF3)

**14h15 – Tema:** A experiência da Justiça do Trabalho na prevenção da litigiosidade predatória no polo passivo

**Expositor:** Dr. Rodrigo Trindade de Souza (Juiz Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região)

**14h35 – Tema:** DataJud – Política pública de prevenção à litigância repetitiva

**Expositora:** Dra. Ana Lucia Andrade de Aguiar (Juíza do TRF4, auxiliar do Conselho Nacional de Justiça e integrante do CIPJ)

**14h55 – Tema:** Monitoramento e prevenção da litigância repetitiva

**Expositora:** Dra. Priscila Costa Correa (Juíza do TRF2, auxiliar do Conselho Nacional de Justiça)

**15h15 – Tema:** A inteligência artificial como parceira da jurisdição

**Expositor:** Des. José Jorge Ribeiro da Luz (Desembargador TJRO)

**15h35 às 10h20 – Intervalo**

##### **16h – Painel III**

**Presidente de Mesa:** Des. Marcelo Camara Raslan (Integrante do Grupo decisório do CIJEMS - TJMS)

**16h15 – Tema:** Boas práticas cooperativas

**Expositora:** Dra. Kátia Parente Sena (Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Pará)

**16h35 – Tema:** Cooperação Judicial e as demandas estruturais

**Expositor:** Dr. Marco Bruno Miranda Clementino (Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região)

**16h55 – Tema:** Demandas predatórias: gestão e controle

**Expositora:** Dra. Mônica Silveira Vieira (Juíza do Tribunal de Justiça de Minas Gerais)

**17h15 – Tema:** Tema 1.033 do STF, perspectivas de atuação dos Centros de Inteligência

**Expositora:** Dra. Janine Rodrigues de Oliveira Trindade (Juíza do TJMS e integrante do grupo operacional do CIJEMS)

**17h35 – Fechamento**

**18h – Encerramento**

### Dia 6 de outubro de 2023

#### **Manhã: Oficinas/Ateliês e Palestra Magna de Encerramento**

##### **8h às 9h30 – Oficinas / Ateliês**

**1 – Cooperação**

**Expositoras:** Dra. Kátia Sena - Dra. Ana Lucia Andrade de Aguiar

**2 – Litígios Estruturais**

**Expositores:** Dr. Marco Bruno Miranda - Dr. Rodrigo Trindade de Souza - Dra. Priscila Costa Correa

**3 – Demandas Predatórias**

**Expositores:** Dra. Mônica Silveira Vieira - Dra. Janine Rodrigues de Oliveira Trindade

**9h30 às 10h – Intervalo**

##### **10h às 11h – Palestra Magna de Encerramento**

Ministro Reynaldo Soares da Fonseca (Superior Tribunal de Justiça)

##### **11h às 12h – Mesa de Encerramento**

**Encerramento com a apresentação da consolidação dos trabalhos**



*2º dia: 5/10/23 (tarde)*



*3º dia: 6/10/23*

O evento foi noticiado em diversos canais de mídia, destacando-se as notícias veiculadas no Portal do TJMS, abaixo elencadas (apenas as chamadas com o respectivo link para acesso ao inteiro teor):

- [18/9/23.: Tribunal de Justiça de MS :. MS será palco de evento que discutirá centros de inteligência \(tjms.jus.br\)](#)
- [2/10/23.: Tribunal de Justiça de MS :. Centros de Inteligência serão tema de evento em Mato Grosso do Sul \(tjms.jus.br\)](#)
- [4/10/23.: Tribunal de Justiça de MS :. Evento em MS reúne magistrados de todo o país para discutir melhorias \(tjms.jus.br\)](#)
- [4/10/23.: Tribunal de Justiça de MS :. Presidente do TJ entrega computadores para estudantes em Bonito \(tjms.jus.br\)](#)
- [5/10/23.: Tribunal de Justiça de MS :. Nota Técnica nº 1 do CIJEMS é destacada por palestrantes do II Encontro Nacional dos CIs \(tjms.jus.br\)](#)
- [6/10/23.: Tribunal de Justiça de MS :. Palestra de Renata Gil encerra II Encontro dos Centros de Inteligência \(tjms.jus.br\)](#)

**Nota:**

Todas as informações sobre o II Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário podem ser consultadas na página do evento, disponível no endereço eletrônico: <https://ejud.tjms.jus.br/2-encontro-centro-inteligencia/programacao/>.